



AMERICAN UNIVERSITY
N _ _ D C W A S H I N G T O

Perguntas de Esclarecimento do Caso Hipotético do Vigésimo Nono Concurso Interamericano de Direitos Humanos de 2024.

Luciano Benítez vs. República de Varaná

1. Eram conhecidos os impactos ambientais da pesquisa e exploração varanáicas quando os pesquisadores descobriram varanáico em 2002?

Não, os impactos ambientais específicos da pesquisa e da exploração do varanáico não eram conhecidos na altura em que estas atividades começaram em Varaná, especialmente porque este foi o primeiro registro de exploração e aproveitamento comercialmente viável de nódulos polimetálicos localizados em planícies abissais. Contudo, alguns desses impactos associados à atividade foram ficando evidentes à medida que passavam os anos e a atividade extrativa do material aumentava.

Destaca



AMERICAN UNIVERSITY
N O R T H W A S H I N G T O N

8. É possível descrever detalhadamente a atuação da Holding Eye, mais especificamente, quem é o principal gestor, sua sede, em quais países atua, quantas pessoas emprega, de onde vem seus lucros (mineração, aplicativos, etc.), e quais são as suas dimensões a nível de interferência política, econômica e jornalística frente ao Estado de Varaná (quanto representa do PIB, IDH, títulos da dívida pública) antes e depois da alternância de poder do governo Oceano? Existe alguma contraprestação legal imposta à Holding Eye à título de obrigação financeira, tributação, canon (sic) mineiro, etc.?

A Holding Eye é uma sociedade de responsabilidade limitada com sede principal em Cupertino, capital do país do mesmo nome localizado na América do Norte. A empresa possui o controle do capital de um grupo de empresas que participa da gestão, manejo e planejamento das atividades do grupo. Foi constituída em 4 de setembro de 1998, momento em que uma empresa de pesquisa e exploração mineral e uma empresa de desenvolvimento de chips e condutores tomaram a decisão de fundar a sociedade gestora. Após a sua criação, a empresa adquirindo outras empresas assim como criou outras empresas para serem suas subsidiárias. Como foi descrito no parágrafo 19 do caso hipotético, isso permitiu uma diversificação do setor de atuação das subsidiárias da Eye. Desde 2007 e até a data da apropriação de filiais nos setores de hardware, software e exploração de recursos naturais importantes na indústria da tecnologia da informação. Seus lucros, tanto provêm desses diferentes setores.

A empresa possui escritórios em mais de 50 países do mundo, excluindo os escritórios exclusivos das empresas subsidiárias.

Um dos principais objetivos da empresa, de acordo com uma entrevista da CEO publicada pela Forbes em 2021, é garantir uma "certa coordenação e fraternidade" entre todo o grupo de subsidiárias. A CEO da empresa afirmou que a empresa vê o setor de tecnologia como um todo.



AMERICAN UNIVERSITY
N _ _ D C W A S H I N G T O

trimestre de 2023, foi de 76 bilhões USD. Como a empresa Holding Eye foi fundada em 1998, dentro do período da história de Varaná conhecido como período (par. 15), não há dados prévios a 1998 para relatar. A empresa ainda não publicou relatórios posteriores a dezembro de 2023, pelo que não há dados suficientes para conhecer os números com a mudança recente do governo. O valor de mercado atualizado é de 1.67 bilhões.

Em Varaná, a empresa responde por todas as suas obrigações legais, incluindo as obrigações tributárias das atividades ali diretamente realizadas. Um dos principais impostos cobrados às empresas em Varaná é o imposto de renda. O imposto sobre o lucro das empresas é de 12%. Especificamente, o que diz respeito às atividades de exploração mineral, Varaná exige das empresas que exploram no país deverão pagar ao governo uma taxa de 3% do rendimento bruto resultantes da atividade.

De acordo com os últimos dados divulgados, o PIB de Varaná para 2023 foi de 70 bilhões USD. As atividades da Holding Eye no país, especialmente exploração mineira do Varaná estão estimadas em 12%. A pesquisa e exploração do Varaná não é exclusiv da Holding Eye. A exploração de minerais responde por 23% do PIB de Varaná.

9. As informações prestadas no processo de registro e criação de contas (perfis) nas redes sociais são de acesso exclusivo da empresa controladora da plataforma, ou há compartilhamento (gratuita ou comercialmente) das informações e dados pessoais com outros atores estatais e privados? Existe alguma regulamentação no âmbito do Estado de Varaná sobre este compartilhamento, no que tange à transparência, uso, tratamento, monetização por parte dos usuários e comercialização desses dados por parte da empresa controladora da plataforma?

Como é indicado nos fatos do caso não existe ainda uma regulamentação sobre o Tratamento de Dados Pessoais em Varaná, pois embora tenha havido tentativas de regulamentação por via legislativa estas não foram aprovadas pela Assembleia Nacional.

10. Luciano denunciou à polícia ou a outro órgão público que estava sediada ou contactou às empresas que gerem as redes sociais através de sua empresa, sendo insultado para denunciar essa siom1(d)4(a)011(sp01)-4(s)- gnal. nn(m)1(en)4(al)3(.)3(nn(m)4(al)3(.)3(nn(()Tj Td [(a



AMERICAN UNIVERSITY
N W D C W A S H I N G T O



AMERICAN UNIVERSITY
N O R T H W A S H I N G T O N

caráter de ser *res interpretata* interpretação consolidada do direito, e geradora de um efeito vinculante.

15. O complexo industrial de Eye para a exploração de varanático impede o acesso às praias de Rio do Leste?

Sim, além dos impactos ambientais da exploração do Varanático (ver resposta à pergunta No. 1), o complexo industrial limita o acesso dos cidadãos a algumas das praias de Río do Leste, afetando especialmente à Festa do Mar.

16. Em Varaná existem outras empresas que sejam operadoras de busca em internet, quais seriam as outras companhias / empresas que oferecem tal serviço, em todo caso qual é a sua participação no mercado de Varaná?

O parágrafo 67 do caso hipotético assinala que LuLook é o principal operador de busca de Varaná, o que não significa que seja o único. Não existem filtros a priori contra outras operadoras de busca no país. Em 2014, LuLook representava 89%, Zing 5%, Iarloo 2%, Pato Pato 2%, Vaidú 1%, Nuevo 0.5% e o restante está distribuído entre outras operadoras. Tais números tem se mantido em média ao longo dos anos.

17. Existe alguma regulamentação e/ou normativa aplicável aos intermediários de internet e outros serviços de telecomunicações em Varaná?

Não existe uma norma específica aplicável aos intermediários de internet em Varaná. A legislação apresentada no caso hipotético tem sido a utilizada pelos juizes de Varaná para resolver casos que envolvem intermediários de internet.

18. A Lei 22 e/ou 900 contêm disposições sobre a responsabilidade das operadoras no que diz respeito a aspectos da vida privada, reputação e honra, proteção da honra e dignidade dos usuários?

Nem a Lei 22 de 2009, nem a Lei 900 de 2000, contêm disposições específicas sobre a responsabilidade das operadoras sobre os aspectos da vida privada, reputação e honra, proteção da honra e dignidade dos usuários.

19. Além dos aplicativos disponíveis na empresa Lulo, filial da Holding Eye, oferecidas gratuitamente pela operadora de telefonia P-Mobile, existem em Varaná outros provedores de serviços de Internet e outros aplicativos oferecidos gratuitamente, nos termos permitidos pela Lei 900 de 2000?

Sim, em Varaná existem outros operadores de serviços de Internet. Para 2014, a parte do mercado de P-Mobile era de 39% e esta oferecia aplicativos aos seus usuários sob o esquema de gratuidade pelo artigo 111(m)(4)(e)(9)(s)(4)(1)(l)(3)(o)(4)(ar)(74)(r)(3)(i)-1(os)(5)(s)(0).



AMERICAN UNIVERSITY
N O R T H W A S H I N G T O N

principal concorrente mundial da Lulo, mas cujo uso em Varaná nunca se popularizou no mesmo nível dos aplicativos da Lulo; a Digo, com uma parcela de 24%, que também oferece aplicativos da Lulo; a Movizz, com uma parcela de 14%, que não oferece nenhum aplicativo com *zero rating*. Não tem havido mudanças consideráveis nestes números ao longo dos últimos anos.

20. O parágrafo 78 do Caso Hipotético indica que o Estado de Varaná não adotou nenhuma



AMERICAN UNIVERSITY
WASHINGTON

contestações; uma fase de instrução, que pode incluir audiência; e a fase final de juízo, que consiste



AMERICAN UNIVERSITY
N O T D C W A S H I N G T O N

29. Depois do Supremo Tribunal conhecido o recurso excepcional indicado no parágrafo 69, qual foi o fundamento deste tribunal para negar esse recurso?

A Corte Suprema não encontrou razões suficientes para reformar as decisões anteriores e suas conclusões a respeito da responsabilidade de intermediários no país.

30. No parágrafo 41 do caso hipotético, mencionado em 4 de novembro de 2014, o juiz ordenou que Luciano comparecesse a uma audiência inicial em 5 de novembro de 2014, entretanto no mesmo dia de novembro de 2014, a ONG Defesa Azul apresentou um recurso de apelação contra a primeira instância e Luciano compareceu à audiência no dia seguinte, existe alguma justificação jurídica na legislação que impedisse o juiz suspender a audiência?

Nos processos civis quando uma parte considera que uma decisão judicial relacionada com a apresentação de provas não é adequada, pode apelar essa decisão. Esta possibilidade existe porque essa decisão é classificada como uma "decisão intermediária". A parte deve apresentar o recurso perante o Tribunal de Segunda Instância e também notificar o Juizado de Primeira Instância, fornecendo uma cópia completa da apelação.

Assim uma vez que o Juizado de Primeira Instância toma conhecimento da apelação, tem a faculdade de revogar completamente sua decisão original. Se decide fazer modificações na sua decisão, a decisão anterior não terá efeito e o Tribunal de Segunda Instância não precisará considerar o recurso de apelação.

Os advogados de Luciano Benítez cumpriram com os requisitos estabelecidos na legislação processual imediatamente após a interposição do recurso perante o Tribunal. Antes de iniciar a audiência, o Juizado de Primeira Instância informou que resolveu manter a decisão nos seus próprios termos, pelo que declarava aberta a audiência.

31. Existe algum tipo de normativa, regulamentação ou condições de uso que regule a interação entre os usuários das redes sociais legais na República de Vanuá?

Além do artigo 10 da Lei 22 de 2009 que proíbe o uso de redes sociais, não existem outras normas específicas que regulamentem a interação entre usuários de redes sociais em Vanuá. Porém, reitera-se que os juízes fazem uso das disposições constitucionais sobre liberdade de expressão e as regras contidas nos tratados ratificados para resolver casos em redes sociais, assim como da legislação ordinária de Vanuá que consideram aplicável -

